## Governo do Estado do Paraná Secretaria da

oecietaria da		
Fazenda		
Peceita PP	○ Sefanet	O EXP





chave:

senha:

Ok



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO www.fazenda.pr.gov.br

Boletim Informativo nº 033/2018

NFA-e e NFP-e: Modelos 55

Publicado em 20/12/2018

A Receita Estadual do Paraná informa a publicação do Ajuste SINIEF 23/2018 que prorroga para 1º de janeiro de 2020 a exigência da emissão dos seguintes documentos fiscais eletrônicos nas operações interestaduais:

- Nota Fiscal Avulsa eletrônica NFA-e, modelo 55;
- Nota Fiscal de Produtor eletrônica NFP-e, modelo 55, nas operações interestaduais emitidas por produtor rural.

O serviço de emissão da NFA-e, modelo 55, em breve estará disponível no Portal Receita/PR.

O serviço de emissão da NFP-e, modelo 55, já está disponível no Portal Receita/PR, Menu Produtor Rural.

A Receita Estadual ressalta que previamente à emissão da NFA-e e NFP-e, modelos 55, é necessário efetuar o cadastro como usuário do Portal Receita/PR.

O cadastro de acesso ao Portal Receita/PR é realizado na página da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br), menu serviços: Receita/PR > Torne-se usuário..

Legislação nacional: Ajuste SINIEF 007/2009

Legislação estadual: NPF 031/2015 - Produtor Rural

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - <u>PR</u> Localização

